



Órgão Requisitante: Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista	
Setor Requisitante: Logística	
Responsável pela Demanda: Gabriel de Oliveira	Matrícula: 609884-3
E-mail: 13_32logisitca@cbm.sc.gov.br	Telefone: (48) 99100-4584

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), andaimes e demais insumos necessários, para a execução dos serviços de pintura interna da garagem e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de São João Batista – SC, conforme condições, especificações técnicas, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Descrição Detalhada dos Serviços

Serviços a serem executados:

- Preparação das superfícies (remoção de pintura antiga, lixamento, limpeza, correção de trincas e fissuras com massa acrílica ou massa corrida conforme o tipo de ambiente);
- Aplicação de fundo preparador de paredes;
- Aplicação de tinta acrílica à base d'água em ambientes externos;
- Aplicação de esmalte sintético em partes metálicas e grades;
- Recolhimento e descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Áreas a serem atendidas:

Áreas externas: fachadas, muros, garagens, acessos, guaritas, estruturas anexas, entre outros.

Características técnicas exigidas:

- Tintas com qualidade comprovada, mínimo padrão Premium, com durabilidade mínima de 5 anos;
- Cores conforme padrão visual da corporação e/ou definição por parte do Corpo de Bombeiros Militar;
- Execução conforme as normas da ABNT, especialmente NBR 13.245 e NBR 16.518 (pintura em edificações);
- Garantia mínima de 12 meses para os serviços executados.

Prazos:

O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

O cronograma de execução será apresentado pela contratada e aprovado pelo fiscal do contrato.



Responsabilidades da contratada:

- a) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por profissional habilitado;
- b) Obedecer às normas de segurança do trabalho;
- c) Isolar e sinalizar adequadamente as áreas em obras;
- d) Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução.

• **Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), andaimes e demais insumos necessários. Seguindo memorial descritivo em anexo.	Unid.	1

A presente estimativa tem como objetivo dimensionar, de forma objetiva e fundamentada, os insumos e serviços necessários para a execução da **lavação e pintura completa do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista**, incluindo letreiros e estruturas metálicas, conforme detalhamento técnico realizado por vistoria in loco.

1. Serviços a serem executados (com memória de cálculo):

a) Lavação externa (corpo do prédio, fachada de lata e muros)

- **Área estimada a ser lavada:** 1.500 m²
- **Procedimento:** uso de lavadora de alta pressão, com aplicação de cloro concentrado e esfregação manual em pontos de mofo.
- **Quantidade estimada de cloro:** 2 baldes de 50 kg.

b) Aplicação de três demãos de tinta acrílica **premium** (corpo do prédio e muros)

- **Área estimada:** 1.500 m²
- **Consumo médio por demão:** 1 L para 5 m² (tinta acrílica Premium)
- **Total por 3 demãos:** $(1.500 \div 5) \times 3 = 900$ L
- **Quantidade estimada de tinta:** 14 baldes de 18L cada ≈ 252 L + demais complementos com bases coloridas (conforme cores exigidas pela instituição).

c) Aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético **premium** (fachada metálica, portas, portões e venezianas)

- **Área estimada:**
 - 1. Fachada de lata: 90 m²
 - 2. Portão: 30 m²
 - 3. Portas e venezianas: 60 m²
 - 4. **Total:** 180 m²
- **Consumo médio por demão:** 1 L para 10 m²



- **Quantidade para 2 demãos:** $(180 \div 10) \times 2 = 36 \text{ L}$
- **Quantidade estimada:** 10 galões de esmalte sintético vermelho (3,6 L cada) $\approx 36 \text{ L}$

d) Contornar e acender letreiros externos

- Quantidade de letreiros: **2 unidades**
- Serviço inclui: **pintura de contorno, realce com tinta acrílica ou esmalte e instalação/revisão de iluminação.**
- **Estimativa baseada em orçamentos anteriores e prática de mercado.**

2. Materiais a serem adquiridos (com quantidades justificadas):

Cloro concentrado 50kg 2 unidades.

Lona preta 4mx1m 20kg 20 unidades.

Fundo preparador de paredes 16L 3 unidades.

Manta líquida 18kg 2 unidades

Base branca fosca Premium (cores claras) 14 unidades.

Tinta vermelha piso 18L 5 unidades.

Tinta verde piso 18L 2 unidades.

Tinta preta piso 900ml 1 und unidades

Esmalte sintético vermelho 3,6L 10 unidades

Solvente profissional 5L 3 unidades.

Thinner 1400 profissional 5L 2 unidades.

Estopas pano (kg) 10 unidades.

Multimassa Flexcollor 3,6L 2 unidades

Esponjas abrasivas médias 20 unidades

Lixa ferro (grão fino) 15 unidades.

Lixa amarela metro grão 100 15 unidades.

Fita crepe branca 25mmx40m 5 unidades

Fita crepe 48mmx50m 5 unidades.

Bisnaga sela trinca 400g 5 unidades.

*As quantidades são estimativas, calculadas com base em orçamentos prévios, podendo variar de acordo com o profissional responsável pela aplicação.

• **Da natureza do objeto**

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução do serviço de pintura das instalações do quartel do Corpo de Bombeiros justifica-se pela necessidade de adequação do imóvel às novas diretrizes de identidade visual institucional da corporação, que estabelecem a padronização das cores externas das edificações operacionais.

Além do aspecto visual, a pintura é medida essencial de conservação preventiva, contribuindo diretamente para a preservação das superfícies, proteção contra intempéries, umidade e desgaste, promovendo maior durabilidade da estrutura física e evitando custos futuros com manutenção corretiva.

O imóvel encontra-se com a pintura atual desgastada, apresentando descascamentos, manchas e desbotamento, o que compromete a estética, a percepção de zelo e o ambiente de trabalho dos militares. A ausência da pintura impacta negativamente na imagem institucional junto à população e na funcionalidade do espaço utilizado diariamente por equipes operacionais e administrativas.

As especificações técnicas e materiais foram definidas com base em levantamento in loco, considerando o tipo de superfície (alvenaria, metal), condições estruturais, exigências de durabilidade e padrão cromático institucional.

Os quantitativos foram estabelecidos a partir de medições precisas das áreas internas da garagem e externas do prédio, incluindo paredes, esquadrias, portões e elementos visuais complementares. O detalhamento consta nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que embasam a presente contratação, conforme determina o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta representa a opção mais eficaz, segura e econômica para garantir a adequação funcional e visual do quartel, assegurando condições adequadas de trabalho aos bombeiros militares e atendimento digno à população

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

A vistoria técnica facultativa justifica-se para apresentação de proposta compatível à execução do objeto.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista
SD Gabriel ou CABO Nei

Telefone para agendamento da vistoria: 48 991004584

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de tamanho e complexidade com as do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista/SC.

SERVIÇOS	QUANTIDADE M²
LAVAÇÃO ÁREA EXTERNA	700 M²
PINTURA	700 M²

5.3. Declaração de conhecimento do local.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega/execução

Até 60 (sessenta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

O regime de execução da prestação dos serviços será:

- (X) Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista, Rua Gilson Geraldo Sartori, nº 440 Centro de São João Batista/SC – CEP 88240-000, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min até as 18h00min.

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A empresa contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** sobre a execução dos serviços de pintura, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, cobrindo defeitos como descascamento, bolhas, manchas ou descoloração anormal, desde que não causados por mau uso, vandalismo ou fatores externos extremos.

Quanto aos materiais utilizados (tintas, seladores, massas, esmaltes, etc.), deverão ser de **primeira linha**, com qualidade comprovada por fichas técnicas e certificados dos fabricantes. Todos os produtos devem possuir **garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos**, quando aplicável, e ser compatíveis com o tipo de superfície e ambiente onde serão aplicados (interno ou externo).

A contratada deverá seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes dos materiais quanto à preparação da superfície, número de demãos, diluição, tempo de secagem e demais orientações técnicas, sob pena de perda da garantia

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada



Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Somente por assinatura de contrato

(X) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência do contrato é de até 1 (um) ano da assinatura do contrato contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Daniel Lopes Gonçalves

Cargo: Comandante

Matrícula: 988783-0

E-mail: 13_32cmt@cbm.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Nei Divino de Oliveira Albuquerque

Cargo: Auxiliar de Compras

Matrícula: 914490-0

E-mail: 13_32logistica@cbm.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a conclusão total do serviço e a emissão da Nota Fiscal

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme documento apensado ao processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

O valor estimado será mantido restrito **até a conclusão do certame**, sendo sua **publicidade assegurada aos órgãos de controle interno e externo**, conforme estabelece o inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Omissões e dúvidas deverão ser previamente analisadas com o Gestor do Contrato bem como devem ser sanadas seguindo o Manual de Edificações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Gabriel de Oliveira

E-mail: 13_32logistica@cbm.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 99100-4584

Daniel Lopes Gonçalves
1º Tenente/Comandante
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V6XN442R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL LOPES GONÇALVES (CPF: 074.XXX.389-XX) em 02/09/2025 às 09:21:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/09/2018 - 18:33:39 e válido até 11/09/2118 - 18:33:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjgxMV8yMjk4NF8yMDIzX1Y2WE40NDJS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022811/2023** e o código **V6XN442R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.